



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) N: 748/95

Em 28 / 08 / 95

Procedência :

WILSON FERREIRA SILVA

**DISTRIBUIÇÃO**

Assunto :

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
"TORNA OBRIGATÓRIO A LEITURA DA  
BÍBLIA SAGRADA, ANTES DO INICIO DE  
CADA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AUTUAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de AGOSTO do  
ano de mil novecentos e NOVENTA E CINCO,  
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-  
mentos que se seguem.

*Lauro*  
*12/8/95*  
*Resolução*

*Lauro*

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Resolução nº 748/95

**“TORNA OBRIGATÓRIO A LEITURA DA  
BÍBLIA SAGRADA, ANTES DO INÍCIO DE  
CADA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

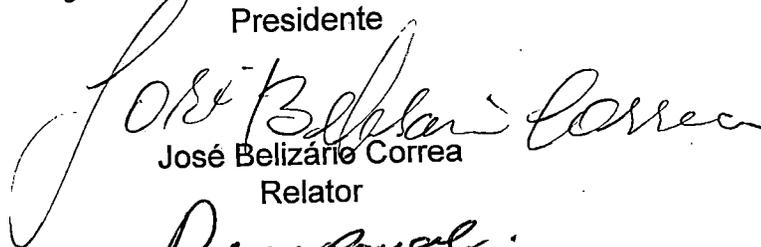
A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de **parecer favorável** à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

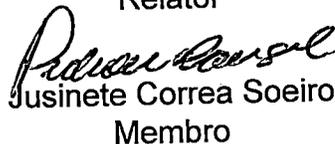
Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.



Mário Antonio Del'Caro  
Presidente



José Belizário Correa  
Relator



Jusinete Correa Soeiro  
Membro

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**PROTÓCOLO**  
N.º 748/95  
Em 28/08/95  
7/

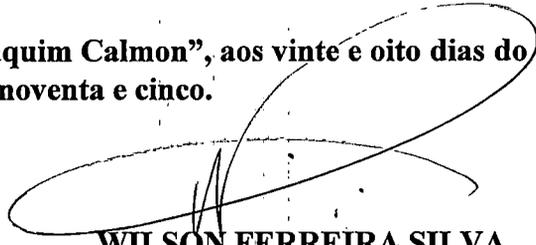
**"TORNA OBRIGATÓRIO A  
LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA,  
ANTES DO INÍCIO DE CADA  
SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Artº 1º - Torna obrigatório a leitura de Versículo da Bíblia Sagrada, antes da realização de qualquer sessão da Câmara Municipal de Linhares-Es.**

**§ único - O Versículo da Bíblia Sagrada, a ser lido antes da realização da Sessão, deverá ser previamente escolhido pelos membros desta Casa de Leis.**

**Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.**

  
**WILSON FERREIRA SILVA**  
Vereador

## Parecer da Procuradoria

Projeto de Resolução nº 748/95

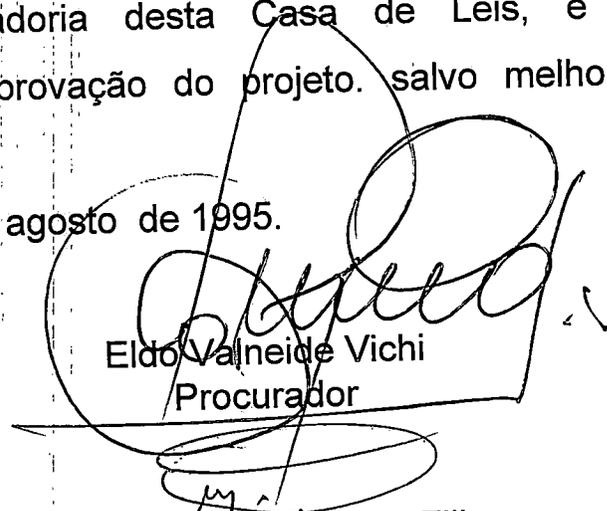
**“TORNA OBRIGATÓRIO A LEITURA DA  
BÍBLIA SAGRADA, ANTES DO INÍCIO DE  
CADA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Ilustre Vereador, Wilson Ferreira Silva, visa, como dispõe sua Ementa, tornar obrigatório a leitura da Bíblia Sagrada, antes do início de cada sessão da Câmara Municipal de Linhares.

A legalidade do projeto está inserida na Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 28 de agosto de 1995.



Eldo Valneide Vichi  
Procurador



George Duarte Freitas Filho  
Procurador